# *LEI ORDINÁRIA Nº 355*

*de 30 de dezembro de 1966*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Amado Luiz de Oliveira, os serviços de construção de uma estrada, no prolongamento da Cã-4.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Amado Luiz de Oliveira, os serviços de construção de uma estrada, no prolongamento da Cã-4, saindo adiante da sede de Pontinha do Cocho, mais ou menos uma légua, daí segue pelo lado direito de um espigão até o rio Jaurú e daí até faltar aproximadamente uma légua, a chegar no rio Caracol, numa extensão de 18 léguas, sendo 10 léguas de construção de estrada e 8 léguas de retoque da mesma.*

***Art. 2º..*** *O preço dos serviços será de Cr$ 1.000.000,00, que a Prefeitura pagará ao contratado na medida da execução dos serviços.*

***Art. 3º..*** *A verba para ocorrer as despesas constantes da presente Lei, ocorrerá por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Financeiro da Prefeitura Municipal.*

***Art. 4º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1966.*

*José Babosa BatistaPrefeito Municipal*

*Walfredo FonsecaSecretário*

---

*Lei Ordinária Nº 355/1966 - 30 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*